LEI MUNICIPAL Nº. 1046/2019 **De 28 de junho de 2019.**

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO NO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO (CE), no uso de suas atribuições constitucionais e legais vigentes,

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceara, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental.

Art. 2º. Fica autorizado o ingresso do Município de Brejo Santo (CE), no Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental nos termos do Protocolo de Intenções.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE), 28 de junho de 2019

Teresa Maria Landim Tavares

TERESA MARIA LANDIM TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL